



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE
PROCESSOS AMBIENTAIS
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS**

EDITAL – 2024.2

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO
DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS –
TURMA 20
COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS**

Informações Gerais

Estarão abertas, de **19/06/2024 a 19/07/2024**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais - Mestrado, com área de concentração em **Desenvolvimento de Processos Ambientais** e linhas de pesquisa: **Modelagem, Inovação e Sustentabilidade e Biotecnologia e Meio Ambiente**.

1. DAS VAGAS

São oferecidas **15 (VINTE)** vagas destinadas a portadores de diplomas de graduação em nível superior em Engenharia Química, Química, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Ciências da Computação, Biologia, Farmácia, Agronomia, Química Industrial, Ciências Ambientais e áreas afins, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

Dentro das vagas oferecidas, o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais da UNICAP prevê 03 (três) vagas para candidatos que apresentarem autodeclaração fundamentada de sua condição de negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, sendo (02) duas das vagas



para negro, quilombola e indígena e as outra (01) vaga para pessoa com deficiência. Essas vagas não implicam em gratuidade.

No caso da pessoa que se identifique como negro, quilombola ou indígena, a autodeclaração será avaliada por comissão designada para esse fim pelo NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) da UNICAP. No caso de pessoa com deficiência, a autodeclaração justificada deve demonstrar a adequação da situação pessoal à Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apresentando laudo médico ou parecer biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional ou interdisciplinar indicando que o candidato tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

No caso de ausência de inscrições para as 06 (seis) vagas acima destinadas, haverá redistribuição de acordo com a ordem de classificação da seleção.

Obs. 1: No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, as vagas poderão não ser preenchidas.

Obs. 2: No caso de disponibilidade dos orientadores e empate de notas, o número de vagas oferecido neste edital poderá sofrer alteração.

Obs. 3: No caso do não preenchimento das vagas oferecidas para candidatos que apresentarem autodeclaração fundamentada de sua condição de negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, as vagas serão disponibilizadas para os candidatos que não se enquadrarem nessas condições.

2. DA INSCRIÇÃO

A pré-inscrição é realizada no sistema *on-line*, endereço:

[https://portal.unicap.br/desenvolvimento-de-processos-ambientais-ppgdpa-](https://portal.unicap.br/desenvolvimento-de-processos-ambientais-ppgdpa-#presencial/como_se_inscrever)

[#presencial/como_se_inscrever](https://portal.unicap.br/desenvolvimento-de-processos-ambientais-ppgdpa-#presencial/como_se_inscrever). Encaminhar os documentos em PDF, abaixo relacionados (Item 3. DA DOCUMENTAÇÃO), até o dia 19 de JULHO de 2024, exclusivamente, para o e-mail sec.ppgdpa@unicap.br, com cópia para ppgdpa.coord@unicap.br, sob pena de indeferimento da inscrição.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

Envio por e-mail dos seguintes documentos:

1. RG e CPF;
2. certidão de nascimento/casamento ou certidão com averbação de divórcio;
3. título de eleitor com comprovante da última eleição;
4. certificado de quitação com o serviço militar;
5. diploma, devidamente registrado em órgão competente, ou certificado de conclusão da graduação;
6. histórico escolar da graduação;

Observação: No caso dos documentos pessoais, as cópias devem ser autenticadas pelos próprios candidatos na secretaria. Quanto à documentação acadêmica, as cópias devem ser autenticadas pela Instituição de origem ou por cartório. No caso do diploma, firma reconhecida da autoridade assinante, com indicação do seu cargo.

Enviar:

1. uma foto 3X4 colorida e recente;
2. uma carta de recomendação, conforme modelo “Anexo III”;
3. requerimento justificando o interesse pelo curso e pela linha de pesquisa;
4. *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br - Plataforma Lattes), devendo o candidato entregar cópia da documentação comprobatória pertinente (a pontuação levará em conta os documentos comprobatórios entregues);
5. Pré-projeto de Pesquisa, com assinatura do orientador; cópia do comprovante da inscrição;
6. comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** que, após a entrega da documentação, não será devolvida.

Observação: os alunos que comprovarem ser concluintes da graduação poderão inscrever-se e participar do processo seletivo. A aprovação da inscrição fica



condicionada à comprovação da conclusão do curso pela IES. Uma vez recebido o diploma de graduação, uma cópia deve ser imediatamente entregue à Secretaria.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pelo Colegiado e constará de:

- I – Avaliação do pré-projeto de pesquisa dirigido para uma das Linhas de Pesquisa escolhida Modelagem, Inovação e Sustentabilidade e ou Biotecnologia e Meio Ambiente (ANEXO I);
- II - Avaliação do *curriculum vitae* de acordo com os valores descritos na Tabela do **ANEXO II**;
- II - Avaliação da Carta de Recomendação (**ANEXO III**);
- III - Exame de língua estrangeira (inglês), através de teste de compreensão de textos escritos ou apresentação de comprovante de proficiência emitido por instituição credenciada; esse exame não é eliminatório;
- IV - Apresentação oral da experiência profissional (técnica, pesquisa, ensino e ou extensão).

Ao candidato que não tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame de língua estrangeira na seleção, será dada oportunidade de: I - fazer novo exame, até 12 (doze) meses após o período de seleção ou II - cursar a disciplina Inglês Instrumental como disciplina isolada na graduação e ser aprovado com nota não inferior a sete.



5. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
Abertura da Inscrição	19/06/2024	A partir das 08h	No site:
Encerramento das inscrições e data limite para envio de documentos	19/07/2024	Até às 09:00h	Para o e-mail: sec.ppgdpa@unicap.br com cópia para: ppgdpa.coord@unicap.br
Divulgação da homologação das inscrições (trabalho interno da Comissão)	23/07/2024	A partir das 12h	No site: https://portal.unicap.br/desenvolvimento-de-processos-ambientais-ppgdpa-presencial/como_se_inscriver/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2024
Avaliação do projeto de pesquisa	23/07/2024	Das 14h às 18h	ANEXO I
Análise do Currículo Lattes e do histórico escolar da graduação	24/07/2024	Das 08h às 12h	ANEXO II
Análise das cartas de recomendação	24/07/2024	Das 16h às 17h	ANEXO III
Proficiência em língua inglesa	25/07/2024	Das 14h às 17h	LINK Via plataforma Teams. O LINK será enviado para o e-mail do candidato em até 24h antes da realização da prova



Apresentação oral da experiência profissional	26/07/2024	14h às 17h	LINK Va plataforma Teams. O LINK será enviado para o e-mail do candidato em até 24h antes da realização da prova..
Divulgação do resultado	29/07/2024	A partir de 12h	No site: https://portal.unicap.br/desenvolvimento-de-processos-ambientais-ppgdpa-presencial/como-se-inscrever/resultados-da-sele%C3%A7%C3%A3o-2024
Matrícula (o candidato aprovado e classificado que não comparecer à matrícula neste período será automaticamente desligado e haverá remanejamento para o próximo aprovado)	De 01 a 15/08/2024*	Das 8h às 12h Das 13h às 17h	O informativo de matrícula, contendo o <i>link</i> para formalização, será divulgado na página do Programa e via e-mail. *OBS: Candidatos aprovados com bolsa deverão realizar a matrícula até o dia 05 de AGOSTO para que tenhamos tempo hábil para indicação nas Plataformas AGILFAP (FACEPE) e SCBA (CAPES)

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

O Curso deve ser concluído em, no mínimo, 12 meses e, no máximo, 24 meses, incluindo a apresentação e defesa pública da Dissertação de Mestrado.

7. DO VALOR DAS MENSALIDADES

O valor da mensalidade para 2024 será de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), (30 parcelas).



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Modelo do Pré-projeto de Pesquisa (**ANEXO I**), *Currículo Vitae* preenchimento obrigatório na Tabela de pontuação (**ANEXO II**) e Carta de recomendação de acordo com o modelo indicado (**ANEXO III**).

No caso de funcionário da Universidade que venham a solicitar usando direito negociado em dissídio celebrado junto ao sindicato, observar os Anexo IV e Anexo V

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, respeitado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais - PPGDPA - curso de Mestrado (CAPÍTULO IX, Artigo 63).

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A SELEÇÃO 2024.1

9.1 Sugestões para elaboração do Requerimento

Apresentação de motivos para a candidatura ao Curso, interesses científicos e profissionais; caso o candidato tenha alguma experiência prévia em pesquisa, como a participação em Programa de Iniciação Científica, destacá-la, vinculando-a claramente a alguma das linhas de pesquisa do Programa; objetivos posteriores à realização do Curso que, em seu entendimento, possam ser atingidos através da formação pós-graduada; declaração de aceitação dos resultados do processo seletivo.

9.2 Carta de Recomendação

Redigida por profissional (docente, pesquisador, consultor técnico) que atue na área de conhecimento do Programa, especificando o tempo e o nível de conhecimento com o candidato; informar as principais atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato sob sua supervisão; incluir, ainda, uma avaliação do candidato, bem como sua experiência e potencial para estudos de pós-graduação, conforme o **ANEXO III** fornecido pelo Programa.



9.3 Linhas de Pesquisa

10.3.1. **Modelagem, Inovação e Sustentabilidade** – Compreende o desenvolvimento de modelos empíricos e fenomenológicos, aos quais podem ser associadas estratégias adequadas de monitoramento e controle, visando à inovação de processos. Aborda também o estudo dos processos, dos sistemas construtivos, das propriedades e do comportamento dos materiais e das interrelações entre as construções, em consonância com a sustentabilidade, com apoio de ferramentas matemáticas, estatísticas e técnicas computacionais.

10.3.2. **Biotecnologia e Meio Ambiente** - envolve os aspectos metabólicos de biotransformação e biodegradação de compostos orgânicos, metais pesados e xenobióticos por micro- organismos, o reaproveitamento e o tratamento de resíduos sólidos e efluentes, tanto de origem urbana quanto de origem industrial, por meio de processos tecnológicos para minimizar os efeitos ambientais negativos do descarte, visando à preservação e conservação ambiental, e à utilização para a produção de insumos com elevado valor agregado.

9.4 Bibliografia sugerida

- BAIRD, C. **Química Ambiental**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 622p.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Edgar Blücher, 1999. 236p.
- CONNELL, D. W. **Basic concepts of environmental chemistry**. 2. ed. New York: Lewis Publishers, 2005, 506p.
- KELLER, Edward A. **Environmental Geology**. 9th. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2011. 562p.

Profa. Dra. Valdenice José Raimundo
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Coordenação do Programa

Prof. Dr. Sérgio Mendonça de Almeida
Universidade Católica de Pernambuco
Bloco G4, 8º andar, Gabinete C5

E-mail: sergio.almeida@unicap.br
ppgdpa.coord@unicap.br

Secretaria Stricto Sensu – Mestrados e Doutorados

Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, térreo.
CEP: 50.050-590, Santo Amaro, Recife – PE, Brasil
WhatsApp: (81) 99146-6993 (Atendimento por mensagens)

E-mail: secretariastrictosensu@unicap.br

Telefones: 81 2119.4369 / 81 2119.4015



ANEXO I – MODELO DO PRÉ-PROJETO



[CAPA, sem numeração e sem contar] UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS - MESTRADO [arial 12,
centralizado, negrito, maiúsculo. Uma linha para cada informação]

NOME COMPLETO, SEM ABREVIÇÃO, DO CANDIDATO AO MESTRADO
[arial 16, centralizado, negrito, maiúsculo]

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA [arial 16, centralizado, negrito,
maiúsculo]

[Caso o título contenha palavras em latim usar a grafia correspondente. Exemplo:
**AVALIAÇÃO DO *Glomus etunicatum* COMO.] LINHA DE PESQUISA NOME
DO ORIENTADOR**

Recife, dia de mês de ano. [arial 12, centralizado, negrito]



***O PRÉ-PROJETO DEVERÁ CONSTAR DE 4 PÁGINAS RESUMO DO PROJETO (Arial 12)**

(Texto - Fonte Arial 10 e 2.300 caracteres com espaço) Entre linhas espaço 1

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica e prática que justificam a realização da pesquisa. Mostrar a relevância do problema a ser investigado e as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou a possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade retratada pelo tema.

INTRODUÇÃO (Arial 12)

(Texto - Fonte Arial 10 e 3.000 caracteres com espaço) Entre linhas espaço 1

Deve conter uma visão global da pesquisa realizada, apresentando o tema, delimitando o assunto abordado e a justificativa. Deve incluir a apresentação do problema específico da pesquisa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho, bem como a contribuição para o meio-ambiente e a sociedade.

Lendo a INTRODUÇÃO, o leitor deve sentir-se esclarecido a respeito da originalidade, do teor da problematização, da contribuição científica e tecnológica do tema do trabalho, da justificativa, assim como a respeito da natureza do raciocínio a ser desenvolvido.

OBJETIVOS (12) Geral e específicos

(Texto - Fonte Arial 10 e 600 caracteres com espaço)

Para os Objetivos é recomendado o uso de verbos no infinitivo. Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver. Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os Objetivos Específicos contribuem para a concretização do Objetivo Geral, pormenorizando-o. Estão relacionados com as áreas específicas nas quais se desenvolvem, fazendo interação com a Metodologia do trabalho.

METODOLOGIA (Arial 12)

(Texto - Fonte Arial 10 e 2.500 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1



Na Metodologia deve constar de forma clara e precisa como o seu estudo será executado. O estilo de escrita dessa seção deve parecer como se você estivesse explicando verbalmente como conduzirá seu estudo. Evite a utilização de primeira pessoa e lembre de escrever com verbos no futuro, uma vez que o estudo será executado. O que você vai medir e qual medida vai utilizar? Considerando análises quantitativas e ou qualitativas é sempre importante definir o que será avaliado e como. Lembrem-se que os estudos que forem realizados, devem mostrar a localização exata e suas características.

Saber indicar o tipo de pesquisa, o estudo a ser realizado, os tratamentos a serem utilizados, o delineamento estatístico, tamanho das amostras, número de repetições, dentre outros pontos importantes. As questões éticas também devem ser informadas, caso sejam necessárias.

Usar procedimentos baseados em citações da Linha de Pesquisa escolhida, garantindo a replicabilidade do trabalho.

ADERÊNCIA AOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (Arial 12)

Temas estratégicos para o desenvolvimento do Estado:

Novos empreendimentos estruturadores em implantação no Estado.

Empreendimento:

(Texto - Fonte Arial 10 e 600 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1

Justificativa da Aderência ao Tema Estratégico:

(Texto - Fonte Arial 10 e 600 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1

Indicar a importância da pesquisa do candidato sobre a temática escolhida para o Estado de Pernambuco.

RESULTADOS ESPERADOS (Arial 12)

(Texto - Fonte Arial 10 e 600 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1



Resultados Esperados precisa ser explicado o que se espera em relação à confirmação das hipóteses levantadas. Há necessidade de analisar com cuidado o Pré-projeto e identificar se o estudo vai contribuir com o aprimoramento do conhecimento científico sobre o assunto pesquisado. Geralmente cada Objetivo Específico tem ligação com uma expectativa de resultado.

Apresentar atividades a serem realizadas durante o período de duração do curso (2 anos).

VIABILIDADE TÉCNICA (Arial 12)

(Texto - Fonte Arial 10 e 500 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1

REFERÊNCIAS (Arial 12)

(Texto - Fonte Arial 10 e 3000 caracteres com espaço)

Entre linhas espaço 1

Referencias em ordem alfabética. Conter autoria, título, periódico, volume, número, página, ano. No caso de livro: ... ano, página.

[arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas, bloco separados por um espaço]. LEMBRETE: Toda a bibliografia utilizada no texto OBRIGATORIAMENTE tem que estar neste item.



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO
DO CANDIDATO AO MESTRADO

(Anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida como apresentado na tabela, conforme exigência do Edital)

Nome do candidato:

Indicação do Orientador:

Linha de Pesquisa: **Modelagem, Inovação e Sustentabilidade ()**
Biotecnologia e Meio Ambiente ()

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos		
Média do histórico de graduação na área das Engenharias	Até 75 pontos para Média. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para Média. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360horas)	Até 30 (limite de 1curso)		



Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação stricto sensu, com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)		
Monitoria	Até 2,5 (por semestre)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- PESO 3	Máximo: 100 pontos	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Docência na pós-graduação "lato sensu" pontos/semestre)	1 ponto por disciplina de 30hs (limite:4 pontos/semestre)		
Docência no ensino superior de graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite:4 pontos/semestre)		
Atividade profissional em Engenharias e áreas afins	Até 4 pontos (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área e afins	Até 2 pontos (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 pontos (por semestre)		
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite 10)		
Participação em projetos de Pesquisa	Até 20,0 pontos (por projeto)		
Participação em projetos de extensão	Até 10,0 pontos (por projeto anual)		
Bolsista de Iniciação Científica	Até 5,0 pontos (por ano)		
Monitoria	Até 3,0 pontos (por ano)		
Minicurso de curta duração (com no mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (no máximo 10)		
Participação bancas examinadoras de Monografias	Até 1,0 pontos (por banca) (limite 5 bancas)		

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – (2017 a 2022) - PESO 4	Máximo 100 pontos	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
---	--------------------------	----------------------------------	--



Publicação de Livro (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 pontos (por obra, autoria individual)		
Publicação de Capítulo de Livro (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	60,0 pontos (por obra, autoria individual)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 pontos (por trabalho)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	80,0 pontos (por trabalho)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	50,0 pontos (por trabalho)		
Publicação Sem Qualis	10,0 pontos (por trabalho)		
Patente Depositada e Publicada	120 pontos		
Patente Depositada	90 pontos		
Organização de coletânea (Com ISBN)	40,0 pontos (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (Com ISBN)	3,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	5,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	10,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (Com ISBN)	3,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5,0 pontos (por trabalho) (limite: 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 pontos (por evento) (limite: 5/ano)		



Apresentação de pôster	2,0 pontos (por evento) (limite: 5/ano)		
Premiação acadêmica	10 pontos (por vez) (limite: 1 por ano)		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos.	5 pontos (por evento) (limite: 10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (limite: 5 pontos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0 pontos (por evento) (limite:10 pontos)		
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (limite: 5 atividades.)		
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos (por atividade) (limite de 5 participações)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (limite: 5 cursos)		
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 pontos (por curso) (limite: 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 pontos (por evento) (limite:5 eventos)		

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
DE PROCESSOS AMBIENTAIS - MESTRADO**

Assunto: Carta de Recomendação Confidencial à Candidatura do Candidato:

Senhor Recomendante, esta carta é de caráter confidencial, e será utilizada para avaliar a potencialidade do candidato acima identificado em participar o Programa de PósGraduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais - Mestrado. Por favor, preencher a mesma e enviar pessoalmente pelo correio eletrônico e-mail (sec.ppgdpa@unicap.br).

1. Em que tipo de atividade acadêmica teve contato mais direto com o candidato (descrever ao lado da alternativa):
 - a. Como seu professor na(s) disciplina(s) de:
 - b. Como seu orientador no curso de:
 - c. Outras atividades (favor especificar):

2. Desde que ano conhece o candidato: __
(Descrever em que circunstância e época teve contato mais direto com o candidato)

3. Durante o período de contato com o candidato, as principais atividades técnico/acadêmicas desenvolvidas foram (especificar tipo, espécie, duração, nível, incluindo informações como disciplina, orientador, etc.):



4. Como você avalia o potencial do candidato para estudos de pós- graduação stricto sensu, com base em sua experiência?

5. Quais seriam os aspectos mais relevantes a respeito do candidato (pontos fortes)?

6. Nesse espaço você pode fornecer informações adicionais que julgar necessária.

7. Assinalar com um X qual seria a sua recomendação final

<input type="checkbox"/>	fortemente	<input type="checkbox"/>	recomendado	<input type="checkbox"/>	recomendado com	<input type="checkbox"/>	não
--------------------------	------------	--------------------------	-------------	--------------------------	-----------------	--------------------------	-----

Dados do Recomendante:

Nome completo:	
Título:	Área de Conhecimento:
Instituição de Titulação:	Ano:
Local de Trabalho:	
Cargo ou função:	
Cidade:	Estado:
Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:	

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Recomendante .



ANEXO IV

CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO COM O SINTEEPE (FUNCIONÁRIOS) QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Ao trabalhador em educação que tiver uma carga horária igual ou superior a 34 (trinta e quatro) horas semanais, a seu cônjuge, companheiro(a) e ao(s) seu(s) filho(s), fica assegurada, durante a vigência do presente Acordo, uma bolsa-de-estudo correspondente ao pagamento integral das mensalidades e taxas de cursos de pós-graduação e extensão da **UNICAP**, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1. em se tratando de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, até 2 (duas) bolsas por turma, na hipótese de o trabalhador em educação ter 2 (dois) anos de tempo de serviço e haver disponibilidade de vagas, após a conclusão do processo seletivo e viabilidade sustentável de cada turma;
2. em se tratando de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, respeitada a viabilidade orçamentária sustentável de cada turma;
3. sejam as primeiras bolsas de pós-graduação e extensão concedidas pela **UNICAP**, vedada a cumulação de bolsas-de-estudo nesses cursos e, também, em cursos de extensão e graduação;
4. seja atendido o prazo de requerimento;
5. não haja incompatibilidade:
 - d.1.) com a jornada de trabalho, reputando-se como indisciplina a transgressão, ainda que consubstanciada esta na matrícula em uma só disciplina ou matéria conflitante com horário de labor; e
 - d.2.) entre o Curso em que esteja matriculado o(a) trabalhador(a) em educação e a Coordenação de Extensão ou de Pós-Graduação onde o(a) mesmo(a) esteja trabalhando, a fim de impedir o contato do(a) trabalhador (a) com o registro e/ou controle dos seus atos acadêmicos;
6. tenha havido assiduidade no comparecimento às aulas;
7. não seja curso realizado pela **UNICAP**, em convênio com terceiro, seja empresa ou entidade; e
8. sejam entregues à **UNICAP** cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - g.1.) em relação ao(s) filho(s):
 - Certidão de Nascimento;
 - g.2.) no tocante ao cônjuge ou companheiro(a), conforme o caso:
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Vida em Comum expedida pelo Cartório de Registro competente.



Parágrafo Primeiro – Em sendo a carga-horária inferior a 34 (trinta e quatro) horas semanais, a bolsa-de-estudo corresponderá apenas a 75% (setenta e cinco por cento) do valor das mensalidades e taxas, respeitadas todas as condições estabelecidas no **caput** desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Para os efeitos desta cláusula, companheira (o) é aquela (e) definida (o) pelo Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima-Quarta deste Acordo.

Parágrafo Terceiro – Afastando-se por doença ou acidente do trabalho, aposentando-se por invalidez ou falecendo o trabalhador em educação, a bolsa-de-estudo concedida na forma do **caput** ou do Parágrafo Primeiro desta cláusula será mantida até o final do Curso, observadas, no que couber, as condições estabelecidas no **caput** desta cláusula.

Parágrafo Quarto – O beneficiário da bolsa arcará com o custo da repetência da(s) disciplina(s) em que for reprovado, a partir de 2006.1., inclusive, quando da inclusão da dita disciplina na matrícula a ser feita em período letivo posterior àquele em que ocorrer a reprovação. Em havendo a transferência de curso, o beneficiário da bolsa pagará, de imediato, o valor do encargo educacional alusivo à(as) disciplina(s) em que for reprovado.

Parágrafo Quinto – Se, por força de lei, o trabalhador em educação que vier a ser contratado ou que tenha mudado de função, tiver que cumprir carga horária semanal inferior a 34 (trinta e quatro) horas, gozará do direito previsto no **caput** desta Cláusula, o mesmo ocorrendo em relação a seu cônjuge, companheira (o) e aos seus filhos.

Parágrafo Sexto – Somente perderá o direito à bolsa-de-estudo, o aluno que cancelar o Curso mais de uma vez.

Parágrafo Sétimo – Poderá ser concedida uma segunda bolsa de estudos em Cursos de Pós-graduação *lato sensu* ao trabalhador em educação, desde que o curso seja relacionado às atividades por ele desenvolvidas e respectiva descrição de cargo, consoante justificada exposição de motivos e autorização da Pró-reitoria em que o mesmo estiver lotado, respeitada a viabilidade orçamentária sustentável de cada turma."



ANEXO V

SOBRE A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO COM O SINTEEPE (FUNCIONÁRIOS) QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM CASO DE NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS SER MAIOR QUE O NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS

Critérios:

- 1- Autorização da direção do setor ou unidade acadêmica, por escrito, informando como se realizará a compatibilização de horários de trabalho e acadêmicas da pós-graduação;
- 2- Colocação do candidato;
- 3- Em caso de dois servidores com mesma pontuação será usado como critério desempate a primeiramente a idade; caso o empate permaneça será usado o tempo de trabalho na instituição.